

RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.

CNPJ nº. 03.497.792/0001-40

NIRE nº. 35.300.174.402

COMPANHIA FECHADA

FATO RELEVANTE

Para fins do disposto na Resolução nº. 44 da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a Rodovias Integradas do Oeste S.A. (“**Companhia**”), vem informar ao mercado em geral que, nesta data, a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia aprovou, mediante proposição do Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, a 15ª (décima quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor de R\$ 922.000.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões de reais), na data de emissão (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), pela Companhia.

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito automático de registro, nos termos da Resolução da CVM nº. 160, de 13 de julho de 2022 (“**Oferta**”), sob o regime de garantia firme de colocação. O público-alvo da Oferta será composto exclusivamente por investidores profissionais, conforme definição constante na Resolução CVM nº. 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

Os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme, e do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterada, ao reembolso de despesas incorridas e novos investimentos relativos ao projeto de infraestrutura descrito nos documentos da Emissão.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material de venda das Debêntures.

Tatuí/SP, 13 de abril de 2026.

Rodrigo Fernandes Monteiro
Diretor Presidente